

PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

Ementa: Dispõe Sobre A Interdição Temporária Da Avenida Castor Vieira Régis Para A Realização Do Projeto “Viver Parnamirim” E Dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

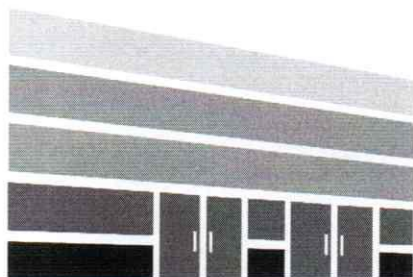
Art. 1º – Fica instituído o Projeto “Viver Parnamirim”, que visa promover saúde, esporte e qualidade de vida para a população, por meio da interdição temporária da Avenida Castor Vieira Régis, Avenida que fica no caminhódromo da Cohabinal, para a prática de atividades físicas e de lazer.

Art. 2º – A Avenida Castor Vieira Régis será interditada parcialmente para o tráfego de veículos diariamente, das 18h às 21h30, permitindo o uso do espaço exclusivamente para:

- I. Caminhadas e corridas;
- II. Passeios de bicicleta, patins e skate;
- III. Atividades esportivas e recreativas promovidas pela comunidade e pela administração pública.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio dos órgãos competentes, será responsável por:

- I. Instalar sinalizações adequadas para alertar motoristas e garantir a segurança dos pedestres e ciclistas;
- II. Disponibilizar agentes de trânsito e Guarda Municipal para auxiliar no ordenamento do tráfego e garantir o cumprimento da interdição;



III. Realizar campanhas educativas para incentivar a adesão da população ao projeto.

Art. 4º – A administração municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer atividades esportivas, recreativas e educacionais durante o período da interdição.

Art. 5º – O projeto será avaliado periodicamente para possíveis ajustes e melhorias, considerando a adesão popular e a mobilidade urbana.

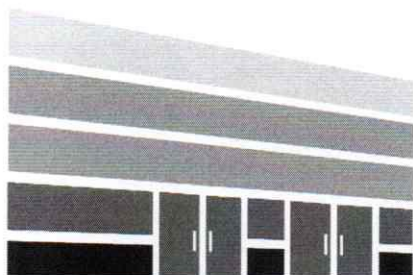
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de fevereiro de 2025.



RAFAELA DE NILDA

Vereador (a) Autor (a)



JUSTIFICATIVA

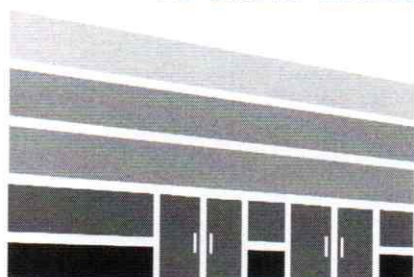
A instituição do Projeto “Viver Parnamirim” tem como objetivo fomentar hábitos saudáveis entre os cidadãos, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida por meio do incentivo à prática de atividades físicas e de lazer em um ambiente seguro e acessível.

A interdição temporária da Avenida Castor Vieira Régis no período noturno permitirá que a população utilize esse espaço público de forma organizada, sem a interferência do trânsito de veículos, garantindo maior segurança para pedestres, ciclistas e praticantes de esportes. A iniciativa visa atender à crescente demanda por locais apropriados para caminhadas, corridas e outras modalidades esportivas ao ar livre, incentivando a socialização e a adoção de um estilo de vida ativo.

Além dos benefícios individuais à saúde, o projeto contribui para a convivência comunitária, criando um ambiente propício para a interação social e o fortalecimento dos laços entre os moradores. Com o apoio da Prefeitura Municipal, serão implementadas medidas de sinalização, fiscalização e orientação ao público para garantir a segurança e o ordenamento do espaço durante o período de interdição.

A parceria entre a administração pública e instituições privadas poderá viabilizar a oferta de eventos esportivos e recreativos, ampliando as opções de lazer para diferentes faixas etárias e fortalecendo o engajamento da população.

Destaca-se ainda que o Projeto “Viver Parnamirim” encontra amparo na Constituição Federal, especialmente no artigo 6º, que consagra o direito à saúde, ao lazer e ao bem-estar como direitos sociais, além do artigo 30, inciso I, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização de espaços urbanos para promoção da qualidade de vida. No âmbito estadual, a Constituição do Rio Grande do Norte reforça o dever do poder



público na promoção da saúde e do esporte como instrumentos essenciais para o desenvolvimento social. Já na esfera municipal, a Lei Orgânica do Município de Parnamirim (LOM) estabelece, em seus dispositivos, a competência da administração local para a implementação de políticas públicas voltadas à saúde, ao lazer e à mobilidade urbana, garantindo, assim, a legalidade da iniciativa.

Por fim, a avaliação periódica do projeto permitirá ajustes necessários para otimizar sua execução, garantindo que atenda às necessidades da comunidade sem comprometer a mobilidade urbana. Dessa forma, o Projeto "Viver Parnamirim" representa uma iniciativa de grande relevância social, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e aprovação desta Lei, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde e do bem-estar da população de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 27 de fevereiro de 2025.



RAFAELA DE NILDA

Vereador (a) Autor (a)

